



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

REPUBLICADO

DECRETO Nº 12.088/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Alegre, no dia **15 de fevereiro de 2021**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º - No dia 17 de fevereiro de 2021, terá expediente normal em todos os setores da Prefeitura Municipal de Alegre.

Art. 3º - Os serviços essenciais como limpeza pública (varrição, coleta de lixo) e de saúde (Pronto Atendimento Municipal), deverão ser mantidos normalmente sem nenhuma alteração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre - ES, 03 de fevereiro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração